



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/07/2017

HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 14:00hs (local)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: Silerita Alves Pereira Batista – Me CNPJ: 03.757.111/0001-35.

2 - Empresa: Dama Itabela Comércio de Confecções Ltda - Me CNPJ: 10.537.265/0001-87.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas

1 - Empresa: Silerita Alves Pereira Batista – Me CNPJ: 03.757.111/0001-35.

Ao(s) 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2017 (Dois mil e Dezessete), às 14 15hs (quatorze horas e quinze minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Luiza Franciele Guedes Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 12/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial do Registro de Preços N° 032/2017, objetivando a aquisição de tecidos e aviamentos, cortinas, toalhas, tapetes, entre outros, para atender as atividades desenvolvidas nas diversas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental e nas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, programas da Secretaria de Assistência Social, manutenção das atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e diversos departamentos da Secretaria de Administração, deste município, pelo critério de menor preço

Efetuada o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14 106 192/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365 388 765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s):

Silerita Alves Pereira Batista – ME, inscrita no CNPJ: nº 03.757.111/0001-35, com sede à Rua Afonso de Castro, nº 59, Centro, na Cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia, CEP: 46 470-000, representada por Silerita Alves Pereira Batista, CPF nº 375 559 105-78, residente e domiciliado à Rua Afonso de Castro, S/N, Bairro Centro, na cidade de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

LOTE ÚNICO						
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais				
		LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Silerita Alves Pereira Batista ME	141.743,00	138.922,00	136.157,00	128.000,00	124.000,00	121.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Dama Itabela Comércio de Confeccões LTDA ME	146.090,99	140.325,57	137.533,00	130.000,00	125.000,00	122.000,00
---	------------	------------	------------	------------	------------	------------

LOTE ÚNICO						
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais				
		LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10
Silerita Alves Pereira Batista ME	141.743,00	118.000,00	112.000,00	108.000,00	104.000,00	99.000,00
Dama Itabela Comércio de Confeccões LTDA ME	146.090,99	119.000,00	115.000,00	110.000,00	105.000,00	100.000,00

LOTE ÚNICO						
Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais				
		LANCE 11	LANCE 12	LANCE 13	LANCE 14	LANCE 15
Silerita Alves Pereira Batista ME	141.743,00	97.000,00	94.000,00	Vencedora		
Dama Itabela Comércio de Confeccões LTDA ME	146.090,99	98.000,00	95.000,00	Declinou		

Silerita Alves Pereira Batista – ME, inscrita no CNPJ: nº 03.757.111/0001-35.

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	36	Und	Agulha para crochê corrente niquelada (nº 08)	Tulipa	R\$ 2,12	R\$ 76,32
2	24	Und	Agulha para ponto cruz clover, tamanho 37 mm; pode ser usada com lã, algodão grosso bordado, fitas de lona ou tecidos de malha aberta, Utilizadas em trabalhos com fitas, para evitar rasgos.	Circulo	R\$ 0,80	R\$ 19,20
3	24	Und	Agulha para tricô plástica (tipo serend), com ponta; composição plástica, contém: 1 ponteira comprimento 38 cm, nº06.	Corrente	R\$ 6,96	R\$ 167,04
4	2	Cartela	Alfinete tipo broche de segurança nº 04 - c/100 unidades.	Corrente	R\$ 4,51	R\$ 9,02
5	2	Cartela	Alfinete tipo broche de segurança nº 02 - c/100 unidades	Corrente	R\$ 3,85	R\$ 7,70
6	2	Cartela	Alfinete tipo broche de segurança nº00 niquelado ou dourado cartela com 100 unidades	Corrente	R\$ 3,38	R\$ 6,76
7	10	Peça	Aplicação Guipire, 21cm - 10 Metros	Circulo	R\$ 6,63	R\$ 66,30
8	10	Cx	Base para broche em diversos tamanhos	Circulo	R\$ 2,59	R\$ 25,90
9	10	Peça	Bordada Ingles, 13.70m	Circulo	R\$ 15,25	R\$ 152,50
10	10	Pct	Botão kr 2 furos 9278/32 dourado - c/12 unidades.	KR Botões	R\$ 5,97	R\$ 59,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

11	4	Pct	Botões de plástico com 4 furos 16/embalagem c/50 unidades	KR Botões	R\$ 3,65	R\$ 14,60
12	10	Kg	Canotilho para uso em artesanato, cores variadas	T e F Products	R\$ 12,47	R\$ 124,70
13	10	Cartela	Cartela Adesiva Mera Pérola Dourada Plast - 6mm	Say it Cristais	R\$ 7,16	R\$ 71,60
14	3	Pct	Colchete de gancho 10mm ferro niquelado, Ideal P/ Prender bordas em costura C/ 24 unidades	Corrente	R\$ 5,43	R\$ 16,29
15	20	Und	Cortina Persiana, tamanho 1,6x1,4 Tecido Becault	Dintex Enxovais	R\$ 198,95	R\$ 3 979,00
16	15	Und	Cortina poliéster 2x2,5m	Bela Janela	R\$ 92,85	R\$ 1 392,75
17	15	Und	Cortina tecido gorgorão 3x2,5m de largura	Bela Janela	R\$ 102,79	R\$ 1 541,85
18	2	Peça	Elástico chato para vestuário. Elástico n° 8 Rolo com 100 metros	Fanotti	R\$ 24,54	R\$ 49,08
19	2	Peça	Elástico dourado, Rolo com 50m	Progresso	R\$ 15,92	R\$ 31,84
20	5	Peça	Elástico peça com 10 metros 7mm	Fanotti	R\$ 4,31	R\$ 21,55
21	2	Peça	Elástico rolo 1cm de largura por 100m de comprimento	Fanotti	R\$ 23,21	R\$ 46,42
22	5	Peça	Elástico rolo 5cm de largura por 25m de comprimento	Fanotti	R\$ 15,25	R\$ 76,25
23	100	Mts	Feltro Tecido Com 1,40m De Largura Nas Cores Amarela, Azul Royal, Branca, Laranja, Pink, Preta, Verde E Vermelha.	Ober S.A	R\$ 9,28	R\$ 928,00
24	30	Peça	Fio de Nylon de 0,20mm/30mm E 40mm - 100 Metros	Jade	R\$ 5,97	R\$ 179,10
25	30	Und	Fio Para Máquina Overlock, 70g Com 3 720m	Cherry	R\$ 2,65	R\$ 79,50
26	100	Mts	Fita Com Paetê, de 15 mm de Largura, revestidas com pequenos paetês	Trader	R\$ 1,86	R\$ 186,00
27	5	Peça	Fita De Cetim N°00 03mm Dupla Face, com 100mts	Gitex	R\$ 9,95	R\$ 49,75
28	5	Peça	Fita De Cetim N°01 07mm, Com 100mts	Gitex	R\$ 9,95	R\$ 49,75
29	20	Peça	Fita De Cetim N°02 10mm Peça C/10mts	Gitex	R\$ 3,98	R\$ 79,60
30	20	Peça	Fita De Cetim N°03 15mm Peça C/10mts	Gitex	R\$ 5,31	R\$ 106,20
31	20	Peça	Fita De Cetim N°05 22mm Peça C/10mts	Gitex	R\$ 5,64	R\$ 112,80
32	20	Peça	Fita De Cetim N°09 38mm Peça C/10mts	Gitex	R\$ 7,63	R\$ 152,60
33	20	Peça	Fita De Cetim N°12 50mm Peça C/10mts	Gitex	R\$ 13,13	R\$ 262,60

03/03/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

34	20	Peça	Fita De Cetim N°22 70mm Peça C/10mts	Gitex	R\$ 23,87	R\$ 477,40
35	10	Peça	Fita Metálica com no mínimo 5mm de largura E 50m de Comprimento Nas Cores Azul Dourada, Prata, Verde E Vermelha.	Progresso	R\$ 2,98	R\$ 29,80
36	5	Und	Fita Métrica em 95% poliéster e 5% em fibra de vidro, com 1,50m de comprimento	Corrente	R\$ 2,98	R\$ 14,90
37	10	Peça	Franja larga malha fina - mod 302 - 10 metros	São José	R\$ 12,27	R\$ 122,70
38	1	Cx	Ilhós de ferro com arruela 7,5 mm equivalente ao ilhós 45 Diâm. Externo: 15 mm Diâm.interno. 7,5 mm Caixa com 200 und	Eberle	R\$ 15,92	R\$ 15,92
39	20	Und	Jogo de tapete para banheiro (três peças)	Jolitex	R\$ 34,49	R\$ 689,80
40	10	Jg	Jogo para cozinha 6 peças pespolem, tamanho padrão	textoleen	R\$ 53,05	R\$ 530,50
41	5	Kit	Kit Costura composto por no mínimo 20 agulhas	Circulo	R\$ 1,79	R\$ 8,95
42	5	Pct	Lantejola 06mm - Pct C/1000 Unidades	Lantecor	R\$ 2,98	R\$ 14,90
43	5	Rolo	Lantejola Trançada 06mm - Rolo C/50mts	Lantecor	R\$ 31,17	R\$ 155,85
44	15	Peça	Lastex com 10m, Na Cor Branca	São José	R\$ 1,33	R\$ 19,95
45	10	Und	Lençol solteiro com elástico em malha 0,88x1,88x30cm de altura	Portallar	R\$ 24,54	R\$ 245,40
46	30	Und	Linha de costura 120 com no mínimo 4 000m Nas Cores Branca, Vermelha, Amarela, Verde, Preta, Azul Royal E Marrom	Circulo	R\$ 2,59	R\$ 77,70
47	50	Und	Linha de crochê matizada 125 metros, n° 9946 linha para macramê, 100 g, cores variadas	Clara	R\$ 2,32	R\$ 116,00
48	50	Und	Linha de crochê, composição. 100%algodão, mercerizado, novelo de 150 gramas	Clara Brilhante	R\$ 8,29	R\$ 414,50
49	50	Und	Linha Esterlina N°5; Cores Variadas, Novelos 230m, Em Algodão, Utilização Em Crochê E Tricô Manual	Corrente	R\$ 8,62	R\$ 431,00
50	100	Und	Linha Meada 100% Algodão, Acondicionada Em Embalagem Apropriada Com 8 Mts Nas Cores. Amarelo Ouro, Amarelo Claro, Laranja Claro, Laranja Escuro, Verde Claro, Verde Escuro, Verde Abacate, Azul Claro, Azul Marinho, Azul Celeste, Pink, Rosa Claro, Rosa Escuro, Vermelho Claro, Vermelho Escuro, Marrom Claro, Marrom Escuro, Rosa	Maxi Mouline	R\$ 1,79	R\$ 179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			Bebe, Rosa Escuro, Goiaba, Amarelo mesclado, Laranja Mesclado, Verde Mesclado, Azul Mesclado, Rosa Mesclado, Lilás Mesclado, E Vermelho Mesclado			
51	50	Und	Linha para bordar, novelo 85 mts, 100% algodão	Aquarelle	R\$ 1,86	R\$ 93,00
52	100	Mts	Malha 30 1,100% algodão, com 1,40 de largura, diversas cores	Aquarela	R\$ 10,28	R\$ 1 028,00
53	300	Mts	Malha helanca, com 1,90 de largura, diversas cores	Focus Textil	R\$ 5,17	R\$ 1 551,00
54	100	Mts	Malha Polioviscose 67% Poliéster / 33% Viscose, Com 1,80m De Largura, Nas Diversas Cores	Aquarela	R\$ 7,83	R\$ 783,00
55	100	Mts	Manta Acrilica, Com 2 50 De Largura, Espessura 100mm	Trisoft	R\$ 8,49	R\$ 849,00
56	5	Kg	Meia Pérola Com Furos N 16 16mm Cor Pérola - 50 Gramas	NYBC	R\$ 39,79	R\$ 198,95
57	2	Pct	Miçangas, Pacote Com No Mínimo 500gr Nas Cores Azul Claro, Prateada, Dourada e Perolizada	NYBC	R\$ 12,27	R\$ 24,54
58	50	Pct	Novelo De Lã, 40g/ Pacote Com 05 Unidades	Mollet	R\$ 11,94	R\$ 597,00
59	10	Pc	Passa Fita - 13,7m	Circulo	R\$ 13,26	R\$ 132,60
60	10	Peça	Passa-Fita, Largura 1 80cm, 100% Algodão, Na Cor branco, Peça Com 13,70mts	Circulo	R\$ 13,26	R\$ 132,60
61	20	Pct	Penas, Soltas Decorativas, cores sortidas, Tipo Pena De Galinha Tamanho De 6 A 12 Cm Pacotes de 100g	Cores e Brilhos	R\$ 12,60	R\$ 252,00
62	5	Kg	Pérola N 06,6mm Cores Diversas - C/500g	NYBC	R\$ 43,11	R\$ 215,55
63	40	Mts	Plástico para mesa, transparente, resistente e de ótima qualidade	Vulcan	R\$ 4,97	R\$ 198,80
64	10	Peça	Renda de algodão 1,7cm - 10 Metros	Circulo	R\$ 11,27	R\$ 112,70
65	2	Peça	Renda De Nylon N° 37,37mm Peça Com 50mts	Najar	R\$ 48,41	R\$ 96,82
66	10	Peça	Renda Fru-Fru - 10mts	Najar	R\$ 6,96	R\$ 69,60
67	100	Mts	Ribana, com 96% algodão e 4% elastano, cores diversas, largura padrão	Aquarela	R\$ 4,64	R\$ 464,00
68	20	Peça	Sianinha elástica nas diversas cores/peça com 10 mts	São José	R\$ 9,42	R\$ 188,40
69	20	Peça	Sianinha estreita nas diversas Cores /Rolo Com 50 Metros	São José	R\$ 18,90	R\$ 378,00
70	15	Und	Tapete grande cizal polipropileno 2x2,5m	J Serrano	R\$ 152,53	R\$ 2 287,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

71	15	Und	Tapete médio cizal polipropileno 1,5x2m	J Serrano	R\$ 96,16	R\$ 1 442,40
72	30	Und	Tapete para box em material 100% pvc base antiderrapante que adere muito bem mesmo com piso molhado, 0,60x0,39cm	Le Blanco	R\$ 10,94	R\$ 328,20
73	70	Und	Tapete para porta 33x55cm	Niazitex	R\$ 12,27	R\$ 858,90
74	50	Mts	Tecido Atoalhado, 100% algodão, expresso, cor branca	Sisa Sergipe	R\$ 10,94	R\$ 547,00
75	50	Mts	Tecido 100% algodão, cabo duplo, com 140 fios, com 2,20 de largura, cores diversas	Coteminas	R\$ 11,27	R\$ 563,50
76	200	Mts	Tecido cânhamo fino para bordados à mão, 100% algodão, cores variadas, 1,40 metros de largura	Karsten	R\$ 8,62	R\$ 1 724,00
77	100	Mts	Tecido cetim, com 1,40 m de largura, diversas cores	Novo Milênio	R\$ 5,31	R\$ 531,00
78	150	Mts	Tecido Chita Com 1,40m De Largura, Nas Cores Estampada Com Bolinhas De Cores Diversas, Estampada Com Fundo Amarelo, Estampada Com Fundo Verde, Estampada Com Fundo Vermelho, Estampada Com Listas, Estampada Com Fundo Branco E Bolinhas Vermelhas	Faveiro Mascarenhas	R\$ 7,96	R\$ 1 194,00
79	200	Mts	Tecido chita, 100 % algodão, com 2,20 de largura, estampa e cores diversas	Faveiro Mascarenhas	R\$ 10,61	R\$ 2 122,00
80	220	Mts	Tecido corino preto, com 1,40m de largura	Focus Têxtil	R\$ 7,96	R\$ 1.751,20
81	200	Mts	Tecido curvin, com 1,40 de largura, cor pérola	Focus Têxtil	R\$ 12,93	R\$ 2 586,00
82	50	Mts	Tecido de Algodão Crú, Com 1,50 M De Largura, Cor Crú	Aquarela	R\$ 5,97	R\$ 298,50
83	50	Mts	Tecido de juta dourada de 1 metro de largura	Circulo	R\$ 6,63	R\$ 331,50
84	80	Mts	Tecido de juta trama media, natural, largura 1,40 m	Circulo	R\$ 9,28	R\$ 742,40
85	50	Mts	Tecido de xadrez misto 1,40 largura	Textoleen	R\$ 5,97	R\$ 298,50
86	300	Mts	Tecido etamine algodão para bordar, 1,40 metros de largura, cores variadas	Karsten	R\$ 11,80	R\$ 3 540,00
87	30	Mts	Tecido Failete Com No Mínimo 1,50m De Largura Nas Cores Amarela, Azul Royal, Branca, Preta, Rosa Pink, Roxa, Verde, Vermelha, Dourada, Laranja, Marrom E Prateada	Aquarela	R\$ 4,64	R\$ 139,20
88	200	Mts	Tecido flanela cores e estampas	Cortextil	R\$ 6,50	R\$ 1 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

			variadas,			
89	300	Mts	Tecido fustão 100 % algodão, cores diversas, largura 1,60 m	Molina Textil	R\$ 12,93	R\$ 3 879,00
90	20	Mts	Tecido lamê, com 1,50 m de largura	Aquarela	R\$ 9,95	R\$ 199,00
91	500	Mts	Tecido metalassê	Trisoft	R\$ 7,29	R\$ 3 645,00
92	300	Mts	Tecido misto 50 % poliéster e 50 % algodão, com 1,40 de largura, listrada, cores diversas	Coteminas	R\$ 9,28	R\$ 2 784,00
93	300	Mts	Tecido misto, 50 % poliéster e 50 % algodão, com 2,20 de largura, estampa infantil, cores diversas	Coteminas	R\$ 9,15	R\$ 2 745,00
94	300	Mts	Tecido misto, 50 % poliéster e 50 % algodão, com 2,20 de largura, estampa xadrez, cores diversas	Coteminas	R\$ 9,95	R\$ 2 985,00
95	40	Mts	Tecido organza com 1,50m de largura, na cor azul claro	Eurotêxtil	R\$ 6,50	R\$ 260,00
96	100	Mts	Tecido Oxford, com 1,50m de largura, nas Cores. Branca, Preta, Amarela, Azul Royal, Verde E Vermelha	Eurotêxtil	R\$ 5,64	R\$ 564,00
97	50	Mts	Tecido Paetê, 1,10m de largura	Aquarela	R\$ 9,95	R\$ 497,50
98	50	Mts	Tecido popeline, com 1,60 m de largura, na cor marrom	Peripam	R\$ 11,27	R\$ 563,50
99	50	Mts	Tecido tela p/ bordar, as telas são produzidas em talagarça grossa (5 malhas por Polegada), 100% algodão, pintadas à mão e ponto contado	Estilotex	R\$ 13,26	R\$ 663,00
100	50	Mts	Tecido tipo brim, leve, 100% algodão, largura 1,60 metros	Focus Têxtil	R\$ 15,92	R\$ 796,00
101	200	Mts	Tecido tipo renda, composto por 92% poliamida e 8% elastano	Aquarela	R\$ 19,90	R\$ 3 980,00
102	330	Mts	Tecido vagonite para bordar, 100% algodão, 1,40 metros de largura, cores variadas	Karsten	R\$ 12,60	R\$ 4 158,00
103	30	Mts	Tecido voal com 3 metros de largura, nas cores: azul claro, bege e branca	Aquarela	R\$ 7,96	R\$ 238,80
104	200	Mts	Tecido, em 100% algodão, tipo sacaria, cru, alvejado, com aproximadamente 1,70 mts de largura	Santa Margarida	R\$ 12,27	R\$ 2.454,00
105	60	Mts	Tela para bordado em diversos tamanhos	Circulo	R\$ 13,26	R\$ 795,60
106	10	Peça	Tira bordado, com largura mínima de 05cm, em cores variadas	Circulo	R\$ 19,90	R\$ 199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

107	55	Rolo	TNT Tecido Não Tecido, Rolo Com 1,40 De Largura X 100m de Comprimento X 50 Gramas, 100% Polipropileno, Nas Cores Azul Claro, Vermelha, Dourada, Marrom, Preta, Verde Escuro, Rosa, Azul Escuro, Laranja, Prateada, Amarela e Branca	Le Blanco	R\$ 107,44	R\$ 5 909,20
108	5	Rolo	TNT Tecido não tecido, Rolo com 1,40 de largura x 100m de comprimentos x 50 gramas, 100% polipropileno, estampas diversas	Le Blanco	R\$ 218,19	R\$ 1 090,95
109	80	Und	Toalha de banho 0,67x1,35m fabricação de 95% algodão e 5% poliéster, com matéria-prima de qualidade para um toque macio	Teka	R\$ 11,80	R\$ 944,00
110	200	Und	Toalha de banho, com barrado para pintura, 70x140cm, cor branca	Teka	R\$ 16,58	R\$ 3 316,00
111	120	Mts	Toalha de plástico térmico para mesa 1,40 de largura	Alkoterm	R\$ 7,29	R\$ 874,80
112	110	Und	Toalha de rosto 0,45x0,75cm fabricação de 95% algodão de 5% poliéster, com matéria-prima de qualidade para um toque macio	Teka	R\$ 7,29	R\$ 801,90
113	200	Und	Toalha de rosto, com barrado para pintura, 45x70cm, cor branca	Teka	R\$ 11,17	R\$ 2 234,00
114	30	Mts	Tule Com 2,40m De Largura, Nas Cores Amarela, Azul Royal, Branca, Laranja, Rosa, Verde E Vermelha	Aquarela	R\$ 7,29	R\$ 218,70
115	40	Mts	Tule de armação, engomado, 3 mts de largura, 100% poliamida, na cor branca	Aquarela	R\$ 8,62	R\$ 344,80
116	10	Peça	Viés Cetim 12mm - C/20 Metros	Destaque	R\$ 9,95	R\$ 99,50
117	330	Rolo	Viés, de algodão aberto 100% algodão utilizado como acabamento, 30 mm liso destaque c/ 100 m,	Destaque	R\$ 8,95	R\$ 2 953,50
118	30	Und	Zíper de poliéster fino fixo, com cursor automático Pode ser aplicado em vestidos, saias, calças, jaquetas e outros modelos Tamanho 15 cm	Corrente	R\$ 2,13	R\$ 63,90
119	20	Und	Zíper Destacável 60cm /Diversas Cores	Corrente	R\$ 3,85	R\$ 77,00
120	20	Und	Zíper Invisível 100% Poliéster 35cm/ Diversas Cores	Corrente	R\$ 1,35	R\$ 27,00
VALOR TOTAL R\$:						R\$ 94.000,00
(Noventa e quatro mil reais)						

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com

8/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

integral observância da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7 707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a aquisição de tecidos e aviamentos, cortinas, toalhas, tapetes, entre outros, para atender as atividades desenvolvidas nas diversas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental e nas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação, programas da Secretaria de Assistência Social, manutenção das atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e diversos departamentos da Secretaria de Administração, deste município, sob o regime de menor preço global, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do Pregão Presencial do Registro de Preços nº 032/2017 do Processo Administrativo Nº 060/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art 12, caput, do Decreto nº 7 892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3 Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido

5.1.1) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo,

5.1.2) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos,

5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o

9/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14 105 191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

preço inicialmente contratado,

5 2 3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

5 2 4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

3 5 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6 1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis

6 2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6 3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8 666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos

7 3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8 666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório

7 4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana

7 5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7 2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de

10/14

Handwritten signature on the right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N.º 14.105 191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8 666/93 e no Decreto Municipal nº 7 707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços

8 2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9 1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 90º (nonagésimo) dia após a apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas

9 1 1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

9 1 2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital) Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente

9 1 3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9 1

9 1 4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

9 1 5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado

9 1 6 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10 1 1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados

10 1 2) Manter as mesmas condições de habilitação

10 1 3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais

10 1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega

10 1 5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária

10 1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta,

10.2– Do Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF SOB N ° 14 105 191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

10 2 1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços

10 2 2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados

10 2 3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento

10 2 4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o servidor público, Valdineis Rocha de Oliveira, (Comissão de Divisão de Compras e Almoxarifado)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12 1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos.

12 1 1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira

12 1 2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12 1 3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração

12 1 4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata

12 1 5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada

12 1 6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13 1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93

13 2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total

13 3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa

12/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado

13 4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação

13 5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14 1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n°. de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis

	Dotações	Previsão de Despesas	Disponibilidade Orçamentária
Unidade Orçamentária	204 – Secretaria Municipal de Educação		
	207- Secretaria Municipal de Assistência Social		
	210 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
	202 – Secretaria Municipal de Administração		
Projeto/Atividade	2098- Gestão do Ensino Fundamental		15 000,00
	2017 – Manutenção da Secretaria de Administração		3.791,50
	2250 – Gestão do Ensino Fundamental – Q S E		8 661,20
	2057- Gestão das Ações do Fundo Municipal de Ass Social		20 000,00
	2261 – Gestão dos Serviços de Conviv. e Fortalec de Vínculos		30 000,00
	2262- Gestão do Programa de Atenção Integral a Família		27 781,60
	2025 – Gestão da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		40.857,43
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15 1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o

13/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF SOB N° 14 105 191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material, sem a respectiva nota de Empenho

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

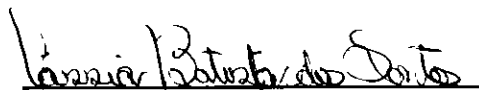
16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8 666/93

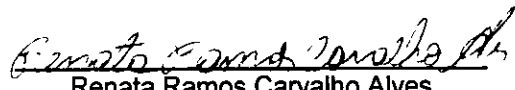
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito

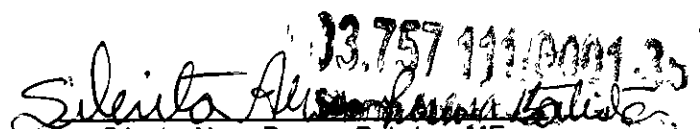
Riacho de Santana-Ba, 18 de julho de 2017


Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

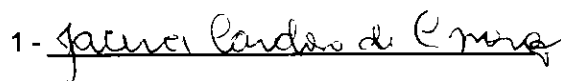

Lúza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira


Cássia Batista dos Santos
Membro da Equipe de Apoio


Renata Ramos Carvalho Alves
Membro da Equipe de Apoio


Silenta Alves Pereira Batista – ME
CNPJ nº 03.757.111/0001-35
Silenta Alves Pereira Batista

Testemunhas:

1 - 

CPF 255867695-49

2 - 

CPF 07128502521

